



CÂMARA DE VEREADORES SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER nº 44/2024

Ao Projeto de Lei nº 024/2024

Relator: Vereador Rennã Higor Fedrigo

I. DA ANÁLISE

Está em estudo conjunto nestas Comissões o Projeto de autoria do prefeito, solicita autorização legislativa para o repasse de auxílio financeiro às entidades culturais selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público no 01/2024 do Fundo Municipal de Cultura. Esse repasse é regido pela Lei Federal no 13.019/2014, que define as parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

1. **Seleção das Entidades:** O Edital de Chamamento Público recebeu inscrições para todas as categorias contempladas (corais, grupos de danças folclóricas, festas típicas de cultura popular do Município e da cultura gaúcha). Todas as entidades foram habilitadas conforme as regras do edital, totalizando um montante de R\$ 87.000,00 para distribuição.
2. **Detalhamento dos Repasses:** Os recursos serão distribuídos conforme a seguinte divisão:
 - Atividade de fomento a corais: R\$ 20.000,00 para dois corais.
 - Atividade de fomento a grupos de danças folclóricas: R\$ 30.000,00 para três grupos.
 - Atividade de fomento a festas típicas de cultura popular do Município: R\$ 15.000,00 para duas entidades.
 - Atividade de fomento a festa típica da cultura gaúcha: R\$ 22.000,00 para uma entidade.
3. **Uso dos Recursos:** Os recursos serão utilizados para custear diversas atividades culturais, incluindo contratação de profissionais, aquisição de materiais e realização de eventos, conforme especificado no Projeto de Lei.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço sancionado pelo Prefeito Municipal, embasa legalmente o repasse do auxílio financeiro, garantindo a conformidade com a Lei Federal no 13.019/2014 e utilizando recursos previstos no orçamento municipal em execução. Este projeto visa fortalecer as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, contribuindo para a promoção e manutenção das expressões culturais locais, além de possuir previsão legal no Plano Municipal de Cultura.



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

Além disso, é crucial destacar a célere necessidade de tramitação do projeto para que os recursos sejam disponibilizados e as atividades iniciadas conforme o cronograma estabelecido, ainda no mês de julho do ano corrente.

III. DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto, em especial quanto ao mérito, estas comissões se manifestam favoravelmente.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz
Presidente

Rennã Higor Fedrigo
Vice-Presidente

Mauro Cesar Michelin
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:

Rennã Higor Fedrigo
Presidente

Adilson Sperança
Vice-Presidente

José Deon
Membro